

PROJETO DE LEI

Nº 121/2012

Lei Nº 10.119

AUTÓGRAFO Nº 198/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 121 /2012

Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a Rua 132, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1926-1995).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** JUSTIFICATIVA:

Joaquim Floriano Ribeiro, era filho de Eugênio Floriano ribeiro e Maria Joana , nasceu no dia 19 de janeiro de 1926, no município de Cesário Lange, interior do Estado de São Paulo.

Casado com Terezinha Antunes Ferreira Ribeiro com quem teve três filhos: Cleuza, José Antonio e Aparecida.

Sua infância se deu no Município de Cesário Lange, para nesta mesma cidade conhecer a jovem Terezinha e se casar e ter os três filhos. Após o nascimento da menina Aparecida o casal decidiu mudar-se para Sorocaba buscando uma melhor qualidade de vida tanto para o casal como para os filhos.

Após a chegada da família para residir na Vila Haro, Joaquim conseguiu emprego na Fábrica Metidieri, em Votorantim, onde trabalhou durante 22 anos. Bem empregado e com carteira assinada conseguiu construir sua casa na Vila Carol, onde morou até o dia de seu falecimento.

Mesmo aposentado Sr. Joaquim continuou trabalhando, agora como motorista do Supermercado Karinhoso, fazendo bico.

Em maio de 1995, sua saúde agravou-se e no dia 15 deste mês , quando estava indo para o Posto de Saúde sentiu-se mal e faleceu dentro do seu carro, uma Brasília.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Joaquim sempre foi uma pessoa de bem e nunca descuidou de sua família. Era membro do Apostolado da Oração da Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Vila Angélica.

Seu falecimento causou muita tristeza para toda a família e a àqueles que o conheciam.

Sorocaba, 29 de março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
VÍTOR DO SUPER JOSÉ  
Vereador



04v

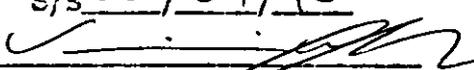
Recebido na Div. Expediente

30 de março de 12



A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 03 / 04 / 12

  
Div. Expediente

Recebido em 04/04/12



**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba, SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0063, às folhas 058, sob número 29432, consta o assento de óbito de JOAQUIM FLÓRIANO RIBEIRO, falecido no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (15/06/1995), às 02 horas, no Hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Otavio Padilha Rossi, 19, Vila Carol, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural Cesario Lange - SP.

Filho de EUGENIO FLORIANO RIBEIRO e de MARIA JOANA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Mauricio Aguiar de Paula, que deu como causa da morte: Insuficiência respiratória aguda, BCP aspirativa, AVC.I, HAS/DPOC/DM II.

Registro feito em dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação.

Foi declarante José Antonio Ribeiro, filho do falecido.

O falecido era casado com: TEREZINHA ANTUNES FERREIRA RIBEIRO, deixou os filhos: Cleuza (46), José Antonio (44), Aparecida (38). Deixou bens e não deixou testamento. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 15 de abril de 2009.

Kléber Lúcio Santos da Silva  
Escrevente Autorizado

Certidão.....: R\$ 18,95  
Total.....: R\$ 21,85  
Digitado por: Lilian

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba, SP  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito de Sede  
Rua Prof. Toledo n. 703 - Sorocaba/SP - Tel. (15) 3232-1727 / 3242-1811  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E COLAÇÕES

Reconheço, por igualhança, a firma de: XLERER LUCIO SANTOS DA SILVA, em documento em valor econômico, deu fé.  
SOROCABA, 15 de abril de 2009.

Em Teste da verdade Cód. [20193793130]21000045961  
Fótd i: Total R\$ 21,901  
Selo - 1 Ato: 1138AA-0105944  
(--- Nada ---)  
Escrevente Autorizado

1138AA105944  
FIRMA 1

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br



0551G-AA 110429



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 121/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Joaquim Floriano Ribeiro” a Rua 132, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Roque Nunes e término na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

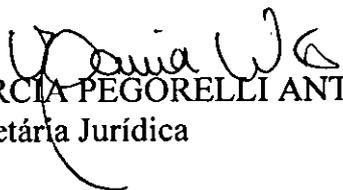
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de abril de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

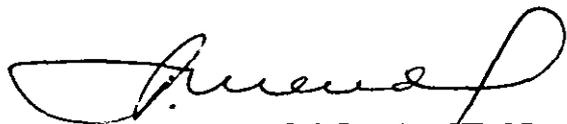
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

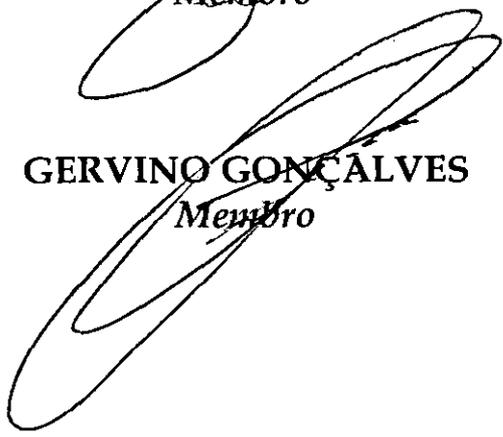
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 121/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de abril de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*

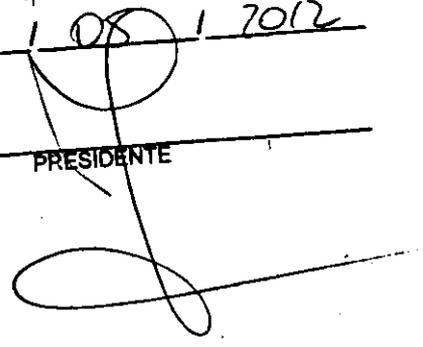


**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.29/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 22 1 08 1 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 198/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 121/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a Rua 132, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.531

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.119, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" a Rua 132, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 -1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

## JUSTIFICATIVA

Joaquim Floriano Ribeiro, era filho de Eugênio Floriano Ribeiro e Maria Joana, nasceu no dia 19 de Janeiro de 1926, no Município de Cesário Lange, interior do Estado de São Paulo.

Casado com Terezinha Antunes Ferreira Ribeiro com quem teve três filhos: Cleuza, José Antonio e Aparecida.

Sua infância se deu no Município de Cesário Lange, para nesta mesma cidade conhecer a jovem Terezinha e se casar e ter os três filhos. Após o nascimento da menina Aparecida o casal decidiu mudar-se para Sorocaba buscando uma melhor qualidade de vida tanto para o casal como para os filhos.

Após a chegada da família para residir na Vila Haro, Joaquim conseguiu emprego na Fábrica Metidieri, em Votorantim, onde trabalhou durante 22 anos. Bem empregado e com carteira assinada conseguiu construir sua casa na Vila Carol, onde morou até o dia de seu falecimento.

Mesmo aposentado Sr. Joaquim continuou trabalhando, agora como motorista do Supermercado Karinhoso, fazendo bico. Em maio de 1995, sua saúde agravou-se e no dia 15 deste mês, quando estava indo para o Posto de Saúde sentiu-se mal e faleceu dentro do seu carro, uma Brasília.

Joaquim sempre foi uma pessoa de bem e nunca descuidou de sua família. Era membro do Apostolado da Oração da Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Vila Angélica.

Seu falecimento causou muita tristeza para toda a família e a àqueles que o conheciam.

S/S., 29 de Março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
Vereador





LEI Nº 10.119, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO” a Rua 132, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.119, de 30/5/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Joaquim Floriano Ribeiro, era filho de Eugênio Floriano Ribeiro e Maria Joana, nasceu no dia 19 de Janeiro de 1926, no Município de Cesário Lange, interior do Estado de São Paulo.

Casado com Terezinha Antunes Ferreira Ribeiro com quem teve três filhos: Cleuza, José Antonio e Aparecida.

Sua infância se deu no Município de Cesário Lange, para nesta mesma cidade conhecer a jovem Terezinha e se casar e ter os três filhos. Após o nascimento da menina Aparecida o casal decidiu mudar-se para Sorocaba buscando uma melhor qualidade de vida tanto para o casal como para os filhos.

Após a chegada da família para residir na Vila Haro, Joaquim conseguiu emprego na Fábrica Metidieri, em Votorantim, onde trabalhou durante 22 anos. Bem empregado e com carteira assinada conseguiu construir sua casa na Vila Carol, onde morou até o dia de seu falecimento.

Mesmo aposentado Sr. Joaquim continuou trabalhando, agora como motorista do Supermercado Karinhoso, fazendo bico.

Em maio de 1995, sua saúde agravou-se e no dia 15 deste mês, quando estava indo para o Posto de Saúde sentiu-se mal e faleceu dentro do seu carro, uma Brasília.

Joaquim sempre foi uma pessoa de bem e nunca descuidou de sua família. Era membro do Apostolado da Oração da Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Vila Angélica.

Seu falecimento causou muita tristeza para toda a família e a àqueles que o conheciam.

S/S., 29 de Março de 2012.

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador